

eletrônicas. Faz o registro de julgamento de defesas e recursos, faz controle de pagamentos e com todos os repasses financeiros. Faz a gestão de todos os radares e barreiras eletrônicas e a gestão de veículos especiais. Tem integrações automáticas com todas as bases do RENAVAL, com bancos, correios, além de permitir o acesso ao cidadão e emitir relatórios. Falou com relação às vantagens, dizendo que é um sistema completamente independente, pois como é uma ferramenta que faz a gestão desde a origem da ocorrência, faz todo o processamento, faz a integração com as bases do RENAINF, RENACH E RENAVAL do DENATRAN traz autonomia, independência, agilidade e redução de custos, pois o município passa a ser o gestor do processo. Em vez de ser o órgão que recebe e repassa, ele arrecada e repassa tudo que for do Estado e tudo que for da União e fica com a sua parte. Sobre como a ferramenta funcionaria, exemplificou dizendo que um agente que pode está fazendo uma atuação pelo talonário manual ou pelo talonário eletrônico, ou as operadoras dos radares, todas essas opções tem um casamento com as bases do DENATRAN. Logo após, explicou todo o funcionamento da ferramenta, levando em consideração também a questão dos recursos via JARI, que atualmente estão sendo alimentados no sistema de forma manual, mas que também já trabalham uma maneira de informatizar a relação do município com os julgamentos via JARI e que esta é uma questão que ainda está sendo discutida para uma melhor solução. Explicou também todas as maneiras e valores que os municípios têm para obter a ferramenta junto a SERPRO, agradeceu a oportunidade e logo após deu a oportunidade para que os conselheiros (as) pudessem fazer perguntas. O secretário levantou uma dúvida com relação aos 5% que devem ser repassados à União referentes ao FUNSET, se esse repasse já ocorria automaticamente ou não. O Sr. Paulo respondeu dizendo que a ferramenta faz todos os repasses com relação ao que é do estado e da União. O Secretário ressaltou ainda com relação ao FUNSET que 5% do valor das infrações sejam destinadas ao FUNSET/DENATRAN. O secretário perguntou se mais alguém gostaria de fazer o uso da palavra para sanar dúvidas, não havendo agradeceu a presença dos analistas do SERPRO e disse ainda que poderiam ficar certos de que as portas do CETRAN/PA permaneceriam abertas para que todo e qualquer indicativo para trazer ferramentas que sejam para ajudar na gestão relacionada ao trânsito em si, que teriam todo apoio. B – Apresentação pelo Conselheiro do Cetran do Amazonas, Sr Getúlio Lopes, Representante do Sindicato Dos CFC's, acerca das Resoluções Nº 619 e 697/2017 Do Contran, que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento parcelado de multas de trânsito; O secretário apresenta o Sr. Getúlio Lopes ao colegiado e logo após, passa a palavra para que o mesmo possa dar início à sua palestra. O Sr. Getúlio Lopes começa a sua fala saudando à todos, se apresentando e agradecendo a oportunidade, fez um breve histórico da sua carreira e com que trabalha atualmente. Continua dizendo que especificamente sobre a visita em Belém para tratar basicamente do mesmo assunto que o Sr. Paulo tratara anteriormente, dizendo que as pessoas que são infratoras no trânsito, que são multadas por diversas formas, uma hora ou outra irão precisar licenciar seus veículos. E para licenciar, até a resolução 697, era no pagamento a vista ou no parcelamento de até 3 vezes, porém somente da multa. Explanou um pouco mais sobre algumas leis que foram alteradas e que inclusive com o aumento dos valores inerentes a elas. Mais a frente trouxe a tona a resolução nº 619 do CONTRAN, Onde norteia todo esse processo de atuações multas, todos os procedimentos que os conselheiros do CETRAN analisam bastante e a base na análise dos processos é justamente esta resolução, que no art. 25 A, ela previu a questão do parcelamento utilizando cartão de crédito e foi justamente o que o trouxe àquela ocasião para falar ao colegiado. Continuou dizendo que esta situação surgiu como havia dito antes, com o aumento dos valores das multas, um aumento da eficiência das fiscalizações per meio dos radares e atuações dos agentes de trânsito de todo o país e com isso surge também o cenário econômico do país que nem sempre permite um cidadão comum, mesmo que precise acaba cometendo infrações e isso acaba o onerando na hora de fazer o licenciamento do veículo. Disse ainda que nesse quadro surge a empresa que naquele momento eles estavam representando (PINPAG), que nada mais é do que uma financiadora, em forma de máquina de crédito normal, que utiliza todas as bandeiras de cartão de crédito e permite o parcelamento desses débitos via cartão de crédito. E o objetivo é criar essa alternativa para o cidadão. Informou ainda que esta alternativa atualmente só está homologada em Pernambuco, no Amazonas em processo de homologação, em Minas Gerais em processo de homologação e na ocasião estavam tentando trazer para o Pará. Explicou ainda sobre a estrutura funcional da empresa, que definiu como uma estrutura enxuta, tendo a sua matriz em São Paulo, com 3 sócios, um gerente geral e postos de atendimento. Falou de forma bem simples sobre a instalação do serviço, disse que basicamente precisa de um notebook, uma impressora, scanner, impressora de nota fiscal, maquina para

poder fazer os processamentos. Falou sobre a arrecadação em Manaus com relação aos condutores inadimplentes e que precisaram regularizar os licenciamentos dos seus veículos, que girou em torno de 4,5 Milhões de reais. Demonstrou alguns gráficos, relacionando de mês em mês, os valores que foram arrecadados. Disse ainda que o foco da empresa tem sido o Norte e demonstrou em gráfico para todo o colegiado presente. Exemplificou supondo que um cliente tenha ido licenciar junto ao DETRAN o Veículo, porém tem o valor de IPVA, 3 multas de trânsito, Valor do seguro obrigatório e isso some um total de R\$ 3,800,00. Nesse caso o órgão de trânsito vai gerar os tributos normais, e repassará para a empresa, a empresa, por sua vez, fará uma simulação de forma de pagamento em até 12 vezes, na mesma hora o usuário tem ideia de quantas vezes ele irá pagar e de quanto é os juros referentes a esses parcelamentos, pois lógico que depois de todas essas facilidades não seria totalmente de graça. Porém não se trata de um juros exorbitante, é menor do que muitos vários outros tipos de utilização de crédito. Feito a simulação e o cliente aprovando a forma de pagamento, a empresa parcela segundo o numero de parcelas escolhido pelo cliente, recebido o valor integral do cliente pelo cartão de crédito, a empresa na mesma hora efetua o pagamento ao órgão de trânsito. Exemplificou que em Manaus, na mesma hora que é feita toda a operação, na mesma hora o cliente sai até com o CRLV impresso e em mãos. Seguiu dizendo que a PINPAG veio para trazer uma facilidade para os usuários que hoje só tem a opção do pagamento à vista, muitas vezes não consegue pagar, acaba por ficar inadimplente e que com o cartão acaba tendo uma possibilidade a mais de quitar seus débitos, em suma o que tinha para ser dito era isso. Logo após, indagou se alguém teria alguma dúvida com relação ao que foi exposto. O secretário perguntou sobre quais os órgãos que eles já estavam trabalhando, Sr. Getúlio respondeu dizendo que no Pará tiveram uma reunião com a SEMOB, e que teriam uma reunião com a Diretora do DETRAN-PA, mas que já atuavam em Manaus com o DETRAN/AM e em Pernambuco com alguns municípios e o DETRAN também. Disse ainda que com relação a essa pergunta, para que os órgãos comecem a trabalhar com essa plataforma, precisam ter uma homologação do banco central, que inclusive no Amazonas alguns bancos se interessaram em trabalhar com esta plataforma, porém nenhum deles ofereceu essa funcionalidade de trabalhar com todas as bandeiras de cartão de crédito com um único equipamento. Ressaltou ainda que como a resolução 697 é muito recente nenhum município já tinha a sua funcionalidade homologada até aquela presente data. Disse ainda que a partir da homologação a empresa não dependeria do órgão para trabalhar, que fica a cargo da empresa conseguir um espaço para montar a sua estrutura e começar a funcionar. Feito as devidas explicações, agradeceu a oportunidade, e aproveitou o ensejo para parabenizar o CETRAN/PA pela sua organização, pois faz parte do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas e percebeu uma grande diferença desde a maneira como o trabalho é conduzido, até na distribuição das atualizações quanto a novas legislações vigentes, disse que é algo que vai levar como lição consigo e que gostou bastante de ter participado da reunião. C – NOVAS LEIS, RESOLUÇÕES DO CONTRAN E PORTARIA DO DENATRAN; Foram citados anteriormente. D – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS; Devido o tempo, os processos serão distribuídos na 2ª reunião. E – RELATO DE PROCESSOS; 1) N.º 492/16(2015/502409)- Recorrente LAUDINO SILVA FILHO e Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 2) N.º 496/16- Recorrente ANTONIO PEREIRA DE SOUSA e Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 3) N.º 493/16(2015/505484)- Recorrente ARINALDO DA SILVA JOSÉ e Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 4) N.º 500/16- Recorrente DENISE SOUZA RODRIGUES e Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 5) N.º 503/16- Recorrente DERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA e Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 6) N.º 504/16- Recorrente DERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA e Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 7) N.º 505/16- Recorrente DERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA e Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 8) N.º 506/16- Recorrente DERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA e Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 9) N.º 507- Recorrente DERCÍLIO PEREIRA DE SOUSA e Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Titular

representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 10) N.º 508/16- Recorrente EUCLIDES SANTOS LEÃO e Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 11) N.º 509/16- Recorrente EUDES NASCIMENTO DA FONSECA e Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 12) N.º 510/16- Recorrente HELLEN CRISTINA DE SOUZA FERREIRA e Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 13) N.º 511/16- Recorrente HELLEN CRISTINA DE SOUZA FERREIRA e Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 14) N.º 512/16- Recorrente HELLEN CRISTINA DE SOUZA FERREIRA e Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 15) N.º 513/16- Recorrente HELLEN CRISTINA DE SOUZA FERREIRA e Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 16) N.º 514/16- Recorrente HELLEN CRISTINA DE SOUZA FERREIRA e Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 17) N.º 097/17- Recorrente DIANA PEREIRA BARROS e Relatora Addressa da Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 18) N.º 098/17- Recorrente DIANA PEREIRA BARROS e Relatora Addressa da Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 19) N.º 099/17- Recorrente RAIMUNDO NONATO DA SILVA BRITO e Relatora Addressa da Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 20) N.º 104/17- Recorrente CARLOS ADAMOR GUEDES DOS SANTOS JÚNIOR e Relatora Addressa da Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 21) N.º 105/17- Recorrente JOSÉ WILLIAMS RODRIGUES DA SILVA/VALCIR NUNES DE SOUSA VALE e Relatora Addressa da Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 22) N.º 106/17- Recorrente JOSÉ WILLIAMS RODRIGUES DA SILVA/VALCIR NUNES DE SOUSA VALE e Relatora Addressa da Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 23) N.º 107/17- Recorrente ALEXSANDRO LIMA PINHEIRO e Relatora Addressa da Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 24) N.º 116/17- Recorrente ARCÍRIO CONCEIÇÃO MARTINS e Relatora Addressa da Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 25) N.º 117/17- Recorrente ARCÍRIO CONCEIÇÃO MARTINS e Relatora Addressa da Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 26) N.º 118/17- Recorrente ARCÍRIO CONCEIÇÃO MARTINS e Relatora Addressa da Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 27) N.º 119/17- Recorrente ARCÍRIO CONCEIÇÃO MARTINS e Relatora Addressa da Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 28) N.º 120/17- Recorrente ARCÍRIO CONCEIÇÃO MARTINS e Relatora Addressa da Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 29) N.º 121/17- Recorrente ARCÍRIO CONCEIÇÃO MARTINS e Relatora Addressa da Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 30) N.º 122/17- Recorrente ARCÍRIO CONCEIÇÃO MARTINS e Relatora Addressa da Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 31) N.º 123/17- Recorrente MARCELO MIRANDA e Relatora Addressa da Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 32) N.º 124/17- Recorrente JUREMA CAMPOS FERREIRA e Relatora Addressa da Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 33) N.º 125/17- Recorrente JUREMA CAMPOS FERREIRA e Relatora Addressa da Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante